

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA CAPITAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 0035171-19.2017.8.26.0100

EIT ENGENHARIA S/A, nos autos da sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, em atenção ao que restou deliberado na Assembleia Geral de Credores realizada em 23 de março de 2018, apresentar **Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial**, nos termos a seguir expostos.

O aditivo tem lastro no artigo 35, inciso I, cc. Artigo 56, parágrafo terceiro, da lei 11.101/05.

Mais que isso, encontra amparo nas seguintes discussões que a Recuperanda vem tendo com credores que a procuram – sempre com foco na elaboração de plano de recuperação viável e que imponha sacrifício suportável aos credores e sustente a efetiva recuperação da Companhia devedora.

O conjunto de fatos – acima – visa cumprir o exposto no artigo 47 da lei de Recuperação de Empresas – viabilizando a superação da crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a efetiva preservação da empresa viável.

Impende destacar que a Recuperanda vem promovendo todos os ajustes necessários na sua operação, mesmo, ainda, ciente de que as obras de infraestrutura no Brasil, apesar de absolutamente indispensáveis, retomarão seu curso natural ao longo dos próximos anos, face a enorme crise que atingiu o país e – em particular – o setor da construção civil pesada.

ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Resumidamente, este ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL propõe novas alternativas, prazos e condições especiais para o pagamento das obrigações sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial da **Recuperanda**, nos moldes previstos no artigo 50 da Lei 11.101/05, com foco na viabilidade econômica da proposta e no sucesso da recuperação e reestruturação da Companhia ou seja, apresenta alternativas que se coadunam com a necessidade do pagamento aos credores e a geração de recursos da empresa, sem comprometer sua capacidade de seguir operando.

Considerando o desempenho da Recuperanda no período imediatamente posterior ao requerimento de sua recuperação judicial e ao longo dos anos de 2017/18.

Considerando a situação do mercado no qual está inserida, que demanda capital de giro elevado, bem como a redução dramática da demanda pelos serviços prestados e dificuldades para participação de licitações e, ainda, a situação de crise financeira e política instalada no país há vários anos.

Considerando a necessidade de obter capital de giro e – ao mesmo tempo – prover um plano de pagamentos que melhor atenda aos interesses dos credores em geral sem, com isso, criar novos passivos pós recuperação.

Considerando, os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação, bem como a necessidade de manter a Recuperanda trabalhando durante o prazo de cumprimento do plano de recuperação e, mais ainda, a sequência das suas atividades posteriormente ao cumprimento do plano para o pagamento dos seus passivos fiscais e eventuais passivos extraconcursais.

Considerando a necessidade de pagar o passivo extraconcursal, sem prejudicar o fluxo de pagamento dos credores concursais, e, mais que isso, não tomar crédito a custo impeditivo.

Apresenta o Aditivo e se coloca a disposição dos senhores credores para discutí-lo, sempre com foco na sua rápida aprovação e superação desse momento de instabilidade que

existe entre a distribuição do pedido de recuperação judicial, seu deferimento e a aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

I. DAS NOVAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS CREDORES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EIT ENGENHARIA S/A

1.1. Classe I – Credores Trabalhistas

Os credores desta classe receberão seus créditos em até **12 (doze) meses**, contados da data da publicação da decisão que vier a homologar a aprovação do plano de recuperação da EIT em Assembleia Geral de Credores, nos termos do artigo 41 da Lei nº 11.101/2005.

A fim de garantir o pagamento dos credores incluídos nesta classe, a Recuperanda disponibiliza os recebíveis oriundos dos contratos listados e detalhados em anexo – Anexo I, fazendo-o na proporção dos créditos que detém em cada um dos contratos e ou ações e descritos no anexo citado. Para tanto, a Recuperanda requer, desde já, que o r. juízo recuperacional **oficie** os órgãos supracitados, para que deposite os recebíveis indicados, oriundos dos respectivos contratos diretamente na conta judicial vinculada à Recuperação Judicial da EIT, após a devida aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial e presente aditivo.

Tais recebíveis serão convertidos parcialmente (conforme indicado no Anexo I) integralmente ao pagamento dos credores desta classe e deverão ser rateados, respeitado o fluxo de pagamento efetuado pelos contratantes, à medida que forem ingressando na conta judicial, o que poderá ser feito por intermédio do acompanhamento do Douto Administrador Judicial.

Caso exista saldo credor na conta após o pagamento integral dos Credores da Classe I, os valores remanescentes deverão ser revertidos ao pagamento das despesas da recuperação judicial, dentre elas o pagamento de eventual saldo de honorários ao Douto Administrador Judicial e, ainda, em restando saldo positivo, ao caixa da Recuperanda, a fim de fomentar sua atividade e garantir o pagamento de suas obrigações correntes.

Esclarece, por necessário, que os recebíveis retro identificados, se não suficientes para liquidação do passivo indicado na Classe I, serão complementados com pagamento a ser

feito pela Recuperanda diretamente aos Credores da Classe I dentro do prazo previsto no plano e respectivo aditivo.

Por fim, os créditos trabalhistas controvertidos, ou seja, aqueles objeto de disputa ou de reclamação trabalhista, após devidamente homologada sentença de liquidação pela Justiça do Trabalho, deverão ser habilitados perante este r. juízo, para o fim de se submeterem à forma de pagamento acima disposta, sendo pagos em até 12 (doze) meses, contados do trânsito em julgado da decisão que receber sua habilitação, respeitado, também, o prazo de publicação da decisão homologatória do plano de recuperação.

1.2. Classe III – Credores Quirografários

O presente plano prevê que os créditos quirografários sejam reestruturados e pagos por meio de uma das seguintes opções, à escolha de cada credor desta classe.

- i. **Opção A de Pagamento dos Créditos Quirografários:** pagamento através de cessão de direitos de crédito de titularidade da Recuperanda, do seguinte modo:
 - a) Desconto de 20% (vinte por cento) sobre o saldo da dívida na Data-Base;
 - b) O saldo da dívida, qual seja, 80% (oitenta por cento) será pago mediante criação de Sociedade de Propósito Específico (SPE) para recebimento dos créditos de titularidade da Recuperanda nos seguintes contratos listados em anexo – Anexo II – os quais serão cedidos pela Recuperanda à SPE, servindo a cessão de quotas da SPE aos senhores credores, na proporção do crédito de cada credor habilitado, como pagamento dos credores que aderirem a essa condição e que ficarão automaticamente mandatados para cobrança dos créditos junto aos respectivos órgãos devedores;
 - c) Será criada conta bancária cuja titularidade será em nome da SPE, onde serão depositados os recebíveis, os quais serão rateados pelos Credores, até o limite do crédito de cada um, ou outra forma, a critério da maioria dos credores que preferir a opção de pagamentos prevista neste item I;

- d) Caso assim preferirem os credores, este r. juízo deverá oficiar os órgãos citados nos contratos supra, para que depositem todo e qualquer recebível devido ou que venham a dever em decorrência dos contratos retro, em conta vinculada ao presente processo recuperacional. Onde, do mesmo modo, serão rateados entre os credores até o limite de seus créditos, sem a necessidade de criação da SPE;
 - e) Correção e juros: serão atualizados na mesma forma dos contratos vinculados aos pagamentos;
 - f) Prazo para pagamento: o prazo de pagamento ocorrerá na mesma forma dos contratos vinculados ao pagamento;
 - g) Após a quitação de todos os créditos da Classe, caso haja saldo positivo oriundos os recebíveis cedidos, este deverá ser revertido ao caixa da Recuperanda, a fim de fomentar sua atividade e garantir a manutenção de suas obrigações correntes.
- ii. **Opção B de Pagamento dos Créditos Quirografários:** pagamento em dinheiro na moeda corrente nacional, do seguinte modo:
- a) Carência do principal: não será realizado o pagamento de qualquer quantia referente a principal para amortização do Crédito Quirografário, no período de 23 (vinte e três) meses a contar da publicação da decisão que vier a homologar o plano de recuperação judicial;
 - b) Correção e juros: será aplicada a CDI (ou outro índice que a substitua futuramente) + 1,0 % ao ano, a partir da Data-Base, até seus respectivos pagamentos.
 - c) Desconto: a opção B contará com prêmio de pontualidade de 70% (setenta por cento), portanto;
 - d) Prazo para pagamento: após os respectivos períodos de carência, o pagamento se dará em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas;
 - e) Forma de pagamento: as respectivas parcelas serão depositadas diretamente nas contas correntes dos credores, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para

indicá-las, diretamente à Recuperanda, através de petição a ser protocolada nos autos da Recuperação Judicial.

➤ **Do PRAZO para escolha das opções de pagamento**

Os credores sujeitos às formas de pagamento da Classe III – Quirografários, terão o prazo de 30 (trinta) dias para aderir a uma das formas de pagamento acima citadas. A escolha deverá ser comunicada à EIT através de petição a ser protocolada nos autos da Recuperação Judicial.

A escolha da opção pelo credor é final, definitiva, vinculante e irrevogável, e somente será possível a retratação posterior ou a mudança de opção com a concordância expressa da EIT.

Os credores que não formalizarem a escolha da opção de recebimento de seu crédito, ou que formalizarem a escolha de opção em desconformidade com as instruções constantes deste aditivo, serão considerados, para todos os efeitos, como tendo escolhido a *Opção I* de Crédito Quirografário, sem a possibilidade de posterior alteração da sua opção de pagamento.

O prazo de adesão será computado a partir da data da publicação da decisão que vier a homologar o plano de recuperação aprovado em AGC.

1.3. Classe IV – Credores ME e EPP

i. ***Opção A de Pagamento dos Créditos da Classe IV:*** pagamento através de cessão de direitos de crédito de titularidade da Recuperanda, do seguinte modo:

- a) Desconto de 20% (vinte por cento) sobre o saldo da dívida na Data-Base;
- b) O saldo da dívida, qual seja, 80% (oitenta por cento) será pago mediante criação de Sociedade de Propósito Especifico (SPE) para recebimento dos créditos de titularidade da Recuperanda nos contratos constantes do Anexo II – os quais serão cedidos pela Recuperanda à SPE.

- c) Será criada conta bancária cuja titularidade será em nome da SPE, onde serão depositados os recebíveis, os quais serão rateados pelos Credores, até o limite do crédito de cada um.
 - d) Caso assim preferam os credores, este r. juízo deverá oficiar os órgãos citados nos contratos supra, para que depositem todo e qualquer recebível devido ou que venham a dever em decorrência dos contratos retro, em conta vinculada ao presente processo recuperacional. Onde, do mesmo modo, serão rateados entre os credores até o limite de seus créditos.
 - e) Correção e juros: serão atualizados na mesma forma dos contratos vinculados aos pagamentos;
 - f) Prazo para pagamento: o prazo de pagamento ocorrerá na mesma forma dos contratos vinculados ao pagamento;
 - g) Após a quitação de todos os créditos da Classe, caso haja saldo positivo oriundos dos recebíveis cedidos, este deverá ser revertido ao caixa da Recuperanda, a fim de fomentar sua atividade e garantir a manutenção de suas obrigações correntes.
- ii. **Opção B de Pagamento dos Créditos Quirografários:** pagamento em dinheiro na moeda corrente nacional, do seguinte modo:
- a) Carência do principal: não será realizado o pagamento de qualquer quantia referente a principal para amortização do Crédito Quirografário, no período de 12 (doze) meses a contar da publicação da decisão que vier a homologar o plano de recuperação judicial;
 - b) Correção e juros: será aplicada a CDI (ou outro índice que a substitua futuramente) + 1,0 % ao ano, a partir da Data-Base até seus respectivos pagamentos.
 - c) Desconto: a opção B contará com prêmio de pontualidade de 60% (sessenta por cento);
 - d) Prazo para pagamento: após os respectivos períodos de carência, o pagamento de dará em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas;
 - e) Forma de pagamento: as respectivas parcelas serão depositadas diretamente nas contas correntes dos credores, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para

indica-las, diretamente à Recuperanda, através de petição a ser protocolada nos autos da recuperação judicial.

➤ **Do PRAZO para escolha das opções de pagamento**

Os credores sujeitos às formas de pagamento da Classe IV – Credores ME e EPP, terão o prazo de 30 (trinta) dias para aderir a uma das formas de pagamento acima citadas. A escolha deverá ser comunicada à EIT através de petição a ser protocolada nos autos da Recuperação Judicial.

A escolha da opção pelo credor é final, definitiva, vinculante e irrevogável, e somente será possível a retratação posterior ou a mudança de opção com a concordância expressa da EIT.

Os credores que não formalizarem a escolha da opção de recebimento de seu crédito, o que formalizarem a escolha de opção em desconformidade com as instruções constantes deste aditivo, serão considerados, para todos os efeitos, como tendo escolhido a *Opção I* de Crédito da Classe IV, sem a possibilidade de posterior alteração da sua opção de pagamento.

II. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA EIT ENGENHARIA S/A

Como é de conhecimento dos credores submetidos à presente Recuperação Judicial, bem como do r. juízo que a preside, a Recuperanda tem por atividade a atuação em todos os ramos de Engenharia Civil, dentre os quais, mas não se limitando, edificações, incorporações, obras rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, eletrificação, barragens, saneamento, aeroportos, aeródromos, túneis, gasodutos e oleodutos, obras portuárias, obras e serviços de drenagem fluvial, lacustre e marítima, desassoreamento, aterro hidráulico, batimetria, navegação de cabotagem e apoio portuário, serviços afins e correlatos; de Engenharia Sanitária, incluindo a coleta de lixo e operação de aterro sanitário.

Destaca-se que a maior parte das referidas atividades são realizadas através de contratos firmados com órgãos da administração pública, através da participação da Recuperanda em processos licitatórios, representando grande parte de seu faturamento. Dessa forma:

Considerando a necessidade de manutenção das atividades da empresa EIT, com pagamento corrente de suas obrigações e de seus funcionários;

Considerando a existência de passivos tributário e fiscal, os quais serão submetidos ao melhor parcelamento disponível para empresas em recuperação judicial, após a decisão que vier a homologar o plano de recuperação da EIT e desconsiderando a atual legislação federal editada para esse fim – lei especial de parcelamento para empresas em recuperação, posto que inconstitucional.

Considerando o fato de a empresa encontrar dificuldades em participar de processos licitatórios, por não dispor de certidões negativas de débitos tributários ou de recuperação judicial e falência, apesar de permanecer capacitada;

Considerando que a Recuperanda possui 140 atestados de capacidade técnica – Anexo III - para contratar com o Poder Público e realizar obras de grande porte.

Considerando que o financiamento para empresas em recuperação praticamente não existe no Brasil e considerando o momento político e econômico vivido pelo país é fato que a empresa deve considerar e estruturar seu futuro para busca de capital de giro e para obras que – conservadoramente – possa conquistar e construir entregar e receber.

A Recuperanda, através deste aditivo, propõe a criação de duas empresas – subsidiárias integrais da EIT Engenharia S/A – as quais terão os seguintes propósitos:

- a. **Primeira Subsidiária** – visa garantir a participação da empresa em processos licitatórios, sendo plenamente capaz de emitir as certidões negativas necessárias, bem como participar e – se for vencedora – ser contratada pela Administração Pública e, se contratada e cumprir com o contrato conquistado, receber dos órgãos públicos.

- O Capital Social da referida subsidiária será composto por valores oriundos de contratos, atestados e recebíveis da *holding* – EIT Engenharia S/A, bem como por bens constantes do seu ativo.
- O Objetivo desta será a participação em processos licitatórios, sem os impedimentos enfrentados pela Recuperanda, devidamente comprovados através da transferência dos atestados de capacidade técnica entre as empresas;
- O resultado oriundo desta subsidiária será integrado à EIT Engenharia, garantindo a transparência adotada desde o início do processo de Recuperação Judicial;
- Serão conferidos ao capital social da Subsidiária – além dos atestados mencionados, bens do seu ativo, incluindo recebíveis, máquinas, equipamentos e outros itens, necessários a consecução do seu objeto social, que será idêntico ao objeto social da sócia controladora.
- Com o objetivo de suportar os custos operacionais e a necessidade de capital de giro intensivo – acaso não consiga fazê-lo por outros meios, a Subsidiária I poderá ser parcial ou integralmente arrendada, por prazo não superior a 24 meses, poderá também, ser motivo pelo qual a criação da Subsidiária com o propósito específico de buscar adquirentes para a empresa, vendendo a subsidiária, total ou parcialmente, à medida em que surjam interessados e sempre na forma de UPI, sendo também mecanismo necessário à busca de capital para a operação da Recuperanda e desde que preservada a capacidade da Recuperanda de cumprir o plano de recuperação judicial e que a mesma tenha pleiteado os parcelamentos de seus débitos fiscais, sempre na forma de parcelamento especiais para empresas em recuperação e – em não havendo parcelamento editado por lei que se coadune com os princípios constitucionais e da Lei 11.101/05, que requerida parcelamentos especiais equiparados ao melhor ou a um dos melhores parcelamentos federais vigentes, contados da data da

publicação da decisão que vier a homologar o plano de recuperação aprovado em AGC, informando expressamente o Douto Administrador Judicial e, por seu intermédio, os Credores da Recuperação Judicial.

- O arrendamento poderá se dar sem sucessão tributária e ou trabalhista, desde que o Arrendante se comprometa e se obriga a pagar valor pelo arrendamento – fixo e percentual sobre seu faturamento, capaz de suportar os passivos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, bem como pagamento das despesas da recuperação judicial e, ainda, fazer sobrar valor para a Arrendante que suporte pedido de parcelamento de impostos – evidentemente parcelamento especial para empresa em recuperação judicial, que leve em conta sua capacidade de pagamento efetiva.

b. **Segunda subsidiária:** visa a alienação dos atestados de capacidade técnica atualmente remanescentes ou contendo serviços em duplicidade na Recuperanda, que não se coadunam com o plano de ação, reestruturação e capacidade financeira da Recuperanda.

- A empresa Recuperanda – diante da crise enfrentada e atual situação econômica brasileira – viu por bem reduzir suas atividades, sendo assim, parte de seus atestados de capacidade técnica estão atualmente em duplicidade;
- A Recuperanda irá transferir a propriedade dos seguintes atestados à segunda subsidiária, que os integralizará ao seu ativo – Anexo IV
- Os referidos atestados possuem valor indicado na contabilidade da Recuperanda– que será utilizado de base para alienação destes ativos;
- Não há, no momento e face ao momento de crise que atravessa o país, nenhum possível interessado na aquisição desses atestados, integral ou parcialmente, motivo pelo qual a criação da Subsidiária com o propósito específico de buscar adquirentes para o atestado e vende-los, vendendo a

subsidiária, total ou parcialmente, à medida em que surjam interessados e sempre na forma de UPI, é mecanismo necessário à busca de capital para a operação da Subsidiária I.

- Toda e qualquer efetivação das negociações dos atestados de capacidade técnica – alienação total ou parcial, alienação da subsidiária II total ou parcialmente – sempre na forma de UPI e portanto entregando aos eventuais Adquirentes os atestados e ou quotas da subsidiária II e ou de empresas que dela decorram sem sucessão tributária e trabalhista – serão imediatamente informados à Administradora Judicial e ao r. juízo Recuperacional, mantendo a transparência para com os credores sujeitos ao presente procedimento recuperacional.
- Os produtos das alienações serão destinados ao caixa da EIT Engenharia S/A ou da Subsidiária I – fomentando sua atividade e garantindo seu efetivo soerguimento.

Por fim, as demais cláusulas do Plano original não serão modificadas, apenas as cláusulas relativas a proposta de pagamentos.

A empresa – partindo da premissa que o Plano e respectivo Aditivo serão aprovados e levando em conta a atividade e dívida reestruturada apresenta seu fluxo de caixa projetado – Anexo V – considerando faturamentos da Recuperanda e da Subsidiária I.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 15 de maio de 2018.

Pp.:

Roberto Carlos Keppler

OAB/SP 68.931

Anexo 1 - Recebíveis - Garantias Classe 1

Item	Obra	UF	Cliente	TOTAL	GARANTIA		Observação
					%	VALOR	
1	Corredor Av das Américas	RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	R\$ 5.500.000	60%	R\$ 3.300.000	Reajuste Contratual
2	Águas da Barra - CEDAE	RJ	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEOBRAS	R\$ 25.000.000	50%	R\$ 12.500.000	Processo Judicial
3	Rio Bengalas	RJ	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - INEA	R\$ 21.000.000	20%	R\$ 4.200.000	Faturas Emitidas

R\$ 20.000.000,00

Resumo					Total
Total Classe I					R\$ 20.653.088

Anexo II - Recebíveis p Cessão- Classes III e IV

Item	Obra	UF	Cliente	TOTAL	DISPONIBILIDADE		Observação
					%	VALOR	
8	Centro Esportivo D. Caxias	RJ	Prefeitura Municipal Duque de Caxias	R\$ 31.470.575	58%	R\$ 18.252.934	Ação Idenizatória
9	Centro Esportivo D. Caxias	RJ	Prefeitura Municipal Duque de Caxias	R\$ 8.352.081	61%	R\$ 5.064.713	Ação Monitória
10	Corredor Av das Américas	RJ	Prefeitura Municipal Rio de Janeiro	R\$ 5.500.000	40%	R\$ 2.200.000	Reajuste Contratual
11	Águas da Barra - CEDAE	RJ	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEOBRAS	R\$ 25.000.000	50%	R\$ 12.500.000	Serviços Executados e Não Pagos

R\$ 38.017.646

Resumo Classes	Total	Desc	Valor Máx
Total Classe III	R\$ 29.900.032	20%	R\$ 23.920.025
Total Classe IV	R\$ 17.252.720	20%	R\$ 13.802.176
Total Classes III e IV	R\$ 47.152.751		R\$ 37.722.201

ACERVO TÉCNICO DOCUMENTAL
REGIÃO SUL, SUDESTE, CENTRO-OESTE E ESTADO DA BAHIA

Ordem	Nome da Obra / UF	Órgão Contratante / UF	Objeto dos Serviços	Contrato N°
001	Aeroporto de Salvador BA	INFRAERO DF	Execução dos serviços de reforço estrutural da Pista de pouso e decolagem 10/28 e Obras complementares do Aeroporto Dois de Julho, numa área de 10.100 m² de pavimento	828-E/82-0015
002	Aeroporto de Salvador I BA	INFRAERO DF	Execução de obras e serviços de Reforço e alargamento das Pista de taxi A/G e D/E do Aeroporto Dois de Julho	1173-E/83/0015
003	Barragem Andorinha BA	DNOCS CE	Execução dos serviços de Construção da Barragem Andorinha II, em maciço de terra homogênea	PGE - 12/82
004	Barragem Brumado BA	DNOCS CE	Execução dos serviços de construção da Barragem Brumado, com maciço em terra homogênea	PGE - 17/77
005	Barragem Caatinga do Moura BA	CODEVASF DF	Serviços de construção da Barragem Caatinga do Moura, com maciço em concreto ciclópico	CT-0/117/82-I
006	Barragem do Apertado BA	CERB BA	Execução dos serviços de construção da Barragem do Apertado, em maciço de terra homogêneo	01.005/97
007	Barragem do França BA	CERB BA	Execução dos serviços de construção da Barragem do França	01.004/95
008	Barragem Pindobaçu BA	CERB BA	Execução dos serviços de construção da Barragem de Pindobaçu, em maciço compactado a rolo - CCR	01.001/2003
009	Barragem Rio do Paulo BA	DNOCS CE	Execução dos serviços de construção do Açude Rio do Paulo	PGE 06/91
010	Barragem Poço do Magro I BA	CODEVASF* DF	Execução dos serviços de construção da Barragem Poço do Magro, em concreto compactado a rolo - CCR	0-05-00-0035/00
011	Rio de Contas I BA	DNOCS CE	Execução dos serviços de construção de blocos de ancoragem, casa de comando e apoios de conduto forçado, para a instalação de 02 (duas) válvulas dispersoras na Barragem do Brumado	PGE - 14/90
012	UHE Corumbá III GO	ENERGÉTICA CORUMBÁ III S/A GO	Execução dos serviços e obras de construção da UHE Corumbá III, com potência de 93,60 MW, consistindo em barragem de enrocamento e núcleo de terra e canal vertedouro	006/2002
013	Centro Cultural Duque de Caxias RJ	P. M. DUQUE DE CAXIAS RJ	Execução dos serviços de construção do Centro Cultural Duque de Caxias - Oscar Niemeyer	001/2004
014	Quinta Linha Metrô SP	CPTM SP	Execução dos serviços de acabamento, instalações elétricas e hidráulicas, comunicação visual, urbanização e paisagismo	835 310 102 202
015	SEHAB Dois de Maio SP	SEHAB SP	Serviços em Favelas contempladas no Programa Bairro Legal, abrangendo as Favelas Dois de Maio, Jardim Serenice, Nova Teresa e Vila União	033/2008-SEHAB
016	SEHAB São Francisco SP	SEHAB SP	Execução dos serviços de urbanização na Gleba São Francisco / Área III, integrante do programa Bairro Legal	018/2007/SEHAB
017	Camaçari BA	RFFSA BA	Execução dos serviços de construção da infra-estrutura dos Ramais ferroviários de Metalurgia, Ácido fosfórico e da linha 2 da Malha básica do COPENE	028/81
018	Carapicuíba SP	CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A SP	Execução dos serviços e obras de manutenção da Infra-estrutura e Super-estrutura da Via permanente, faixa e edificações na Malha ferroviária do Trem Metropolitano	
019	Gasbol SC	CONTRERAS HERMANOS S.A.I.C.I.F.A.G Y M	Execução dos serviços de construção, montagem e condicionamento do Gasoduto Brasil-Bolívia - GASBOL	
020	Gasbol SC	PETROBRAS S/A RJ	Execução dos serviços de construção, montagem e condicionamento do Gasoduto Brasil-Bolívia - GASBOL	
021	Candeias BA	CONDER BA	Execução dos serviços de terraplenagem, construção de canal a céu aberto, centro de abastecimento e serviços outros	S/N
022	Nova Tarrachil BA	CHESF	Construção de 20 casas tipo G-3, 80 casas tipo E-3, bem como o sistema de esgoto sanitário	CT-I 92.70197.00
023	Implantação Ford BA	FORD BA	Execução dos serviços de terraplanamento do terreno onde será implantada a Fábrica de veículos da Ford do Brasil Ltda	736396
024	Santiago BA	PETROBRAS S/A BA	Execução dos serviços diversificados de preparo de locações, terraplenagem, revestimento primário e obras de artes correntes, em áreas de explorações petrolíferas	110.2.128.87-21-DIREN
025	Santiago I BA	PETROBRAS S/A BA	Execução dos serviços de conservação de estradas em áreas operacionais de exploração petrolífera na Reconcavo Baiano	110.2.137.87-0/DIREN
026	Alagoinhas II BA	SUDIC BA	Execução dos serviços de terraplenagem da área de ampliação do Distrito Industrial de Sauípe	S/N
027	Jundiapéba SP	CONSTRUTORA OAS LTDA	Execução dos serviços e obras, compreendendo saneamento básico, pavimentação, estações elevatórias, urbanização, etc	S/N
028	Livramento do Brumado BA	DNOCS CE	Construção de canal de adução pelo lado esquerdo do Projeto e serviços diversos de irrigação dos Blocos II e III, com área de 1.241 ha e 2.935 ha, respectivamente, como parte integrante do Projeto Integrado do Brumado	PGE-25/77 e TCC-PGE-37/D/83
029	Ponto Novo BA	SEAGRI BA	Execução dos serviços referentes ao Projeto de irrigação Ponto Novo, abrangendo barragem de nível, canais, estações de bombeamento, sistema viário, rede drenagem, adutoras, sistemas elétricos e equipamentos hidro-mecânicos	031/2001
030	Castelo Branco SP	VIAOESTE S/A SP	Execução dos serviços de ampliação, restauração, melhoramentos, conservação do Sistema Rodoviário Castelo-Raposo	
031	Anagé BA	DERBA BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, pavimentação e drenagem	PJR - 22/77
032	Aracatú BA	DERBA BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, pavimentação, drenagem e obras de artes especiais	PJR - 021/77 (T. Transf 13/79)

033	Cravolândia	BA	CRIBA	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, revestimento primário e drenagem	009/79
034	Firmino Alves	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, pavimentação e drenagem	PJR - 58/75
035	Firmino Alves I	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, pavimentação e drenagem	PJR - 57/75
036	Guanambi	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de artes correntes e obras complementares	PJR 05/84
037	Itacaré	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de melhoramentos, terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e obras complementares	PJ BID Nº 053/96
038	Macarani	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, pavimentação e drenagem	PJR - 28/81
039	Mangerona	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, pavimentação e drenagem	PJR - 27/81
040	Mucugê	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, revestimento primário e drenagem	PJR - 45/81
041	Mundo Novo	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, pavimentação e drenagem	PJR - 025/79
042	Pojuca	BA	DERBA	BA	Execução de serviços de melhoramentos em segmentos rodoviários	PJR 38/86
043	Serra das Pombas	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, pavimentação e drenagem	PJR - 27/77 (T Transf PJR 18/79)
044	Teixeira de Freitas	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de melhoramentos na terraplenagem, pavimentação, obra de artes correntes e drenagem	PJ 039/89
045	Ubatã	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de implantação, terraplenagem, obras de artes correntes, pavimentação e drenagem	PJR - 030/77
046	Via Portuária	BA	COPEC	BA	Execução dos serviços de implantação e pavimentação	
047	Rio Paraguassu	BA	DNIT	BA	Execução dos serviços de melhoramentos e restauração	PG - 174/79
048	Feira de Santana	BA	DNIT	BA	Execução dos serviços de melhoramentos e restauração	PG - 107/82
049	Esplanada	BA	DNIT	BA	Execução dos serviços de implantação, melhoramentos e pavimentação	PG - 279/75
050	Catú	BA	DNIT	BA	Execução dos serviços de restauração da pavimentação	PG-077/88
051	Catú I	BA	DNIT	BA	Construção de desvio provisório e execução de bueiro celular	PG-488/88
052	Muritiba I	BA	DNIT	BA	Execução dos serviços de melhoramentos e restaurações	TSRC Nº PG-646/84
053	Muritiba	BA	DNIT	BA	Execução dos serviços de melhoramentos e restaurações	PG-631/84
054	Rodovias BR/BA	BA	BR DISTRIBUIDORA	RJ	Execução dos serviços de restauração de trechos diversos em rodovias localizadas nas proximidades da cidade de Salvador - BA	OS - 09/2006
055	Rio Babilônia	GO	DER	GO	Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de artes correntes, drenagem e obras complementares	048/88-PJ
056	Dourados	MT	DNIT	DF	Execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação	PG - 25/74
057	Porto XV	MT	DNIT	DF	Execução dos serviços de melhoramentos e restauração	PJ - 10/75
058	Rondonópolis I	MT	DNIT	DF	Execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação	PG - 135/72
059	São Vicente	MT	DNIT	DF	Execução dos serviços de melhoramentos e restaurações	PG - 355/84
060	Vilhena	MT	DNIT	DF	Execução dos serviços de implantação básica, obras de artes correntes, pavimentação, drenagem, obras de artes especiais	PG - 956/81
061	Rondonópolis	MT	DNIT	DF	Serviços de terraplenagem, pavimentação e obras de artes especiais	PG - 125/72
062	Corredor São Paulo-Curitiba	PR	DNIT	DF	Execução dos serviços de ampliação da capacidade rodoviária	PG Nº 192/96-00
063	Sacra Família	RJ	DER	RJ	Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e obras complementares	22/97
064	Fernão Dias	SP	DER	SP	Execução dos serviços de conclusão da duplicação da Rodovia, compreendendo terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, obras de arte especiais, drenagem e obras complementares	10.771-2 e 10.770-0
065	Marília	SP	CONSTR. E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S. A.		Execução dos serviços de recuperação rodoviária	46005048
066	Mogi-Bertioga	SP	DER	SP	Execução dos serviços de recuperação e recapeamento de pista, inclusive contenção geotécnica	13.705-4
067	Mogi-Bertioga I	SP	DER	SP	Execução dos serviços emergenciais de reforço de muro de contenção, estabilização de aterros e retaludamento de corte	14.497-6
068	Caravelas	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras complementares	PJR nº 041/89
069	Itamarajú	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de melhoramentos da terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de artes correntes e obras complementares	PJ nº 043/89
070	Prado	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de artes correntes e obras complementares	PJ nº 040/89
071	Rio de Contas II	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de melhoramentos em terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de artes correntes e obras complementares	PJBID Nº 021/96
072	Vitória da Conquista	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes e drenagem	PJR - 22/77
073	Arenópolis	MT	DER	MT	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, pavimentação, drenagem e obras complementares	020/82-PJU
074	Maringá	PR	VIAPAR	PR	Execução dos serviços iniciais diversos na ampliação da capacidade, restauração, melhoramentos, pavimentação e conservação	001/98
075	Teresópolis	RJ	CRT S/A	RJ	Execução dos serviços de recuperação estrutural, conservação, manutenção e melhoramentos	
076	Teixeira de Freitas I	BA	EMBASA	BA	Execução dos serviços de ampliação do Sistema de abastecimento de água na cidade de Teixeira de Freitas, incluindo captação, adução, estação de tratamento, casa de química e estação elevatória (ETA)	437/92

077	Jequié	BA	EMBASA	BA	Ampliação do Sistema de esgotamento sanitário da cidade de Jequié, rede coletora, complem.interceptor do Jequezinho, recuperação das Estações elevatórias EE-1 e EE-2 e <u>implantação do novo sistema de tratamento</u>	095/92
078	Canal Divisa/Outros	RJ	P. M. DUQUE DE CAXIAS	RJ	Execução dos serviços de limpeza de canais e valas, com extensão total de 16,25 km	064/02
079	Valão Centenário	RJ	P. M. DUQUE DE CAXIAS	RJ	Execução dos serviços de complementação das obras de <u>canalização do Valão Jacatirão</u>	S/N
080	Canal Jacatirão	RJ	SERLA	RJ	Execução dos serviços de Canalização do Valão Jacatirão e Guanabara	CO 2/94
081	Valão São Elias	RJ	P. M. DUQUE DE CAXIAS	RJ	Execução dos serviços de Canalização e saneamento da Bacia do valão são elias, abrangendo terraplenagem, drenagem em geral, <u>pavimentação, fundações e estruturas</u>	TC Nº 098/01
082	Aterro Bandeirantes	SP	HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S/A		Execução dos serviços de implantação, operação, manutenção, urbanização e recuperação ambiental do aterro sanitário <u>bandeirantes</u>	S/N
083	Guamiranga	SP	SABESP	SP	Obras civis e montagem eletro-mecânica do Sistema do Guamiranga, incluindo adaptação do emissário EM-3 e complementação dos coletores tronco Meninos, Tamanduateí, Ipiranga (ABC), Volkswagen e interceptor ITA-4 e	31.528/96
084	Valão Guanabara	RJ	SERLA	RJ	Execução dos serviços de canalização dos valões Jacatirão e Guanabara	118/94 SERLA
085	Orla Salvador	BA	BAHIATURSA	BA	Execução dos serviços de implantação da duplicação rodoviária	01/84-ORLA
086	Alagoinhas	BA	P. M. ALAGOINHAS	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de artes correntes, micro-drenagem, canalização do Rio Catu e obras complementares, no âmbito do Projeto Cura da Confiança	224/84
087	Rua Voluntários da Pátria	RJ	SMO	RJ	Execução dos serviços de implantação do Projeto Rio Cidade, compreendendo pavimentação em geral, drenagem, instalações, etc	228/95
088	Anel Viário Mogi	SP	CONSTRUTORA OAS LTDA		Execução do Anel Viário de Mogi das Cruzes, compreendendo construção de avenida, canalização de córregos e obras de arte <u>especiais</u>	001/92
089	Galvão Bueno	SP	SIURB	SP	Execução dos serviços de recuperação de galeria de drenagem, abrangendo projetos e serviços complementares em caráter <u>experimental</u>	024/SIURB/2003
090	Guarapiranga	SP	SEHAB	SP	Execução dos serviços de urbanização de favelas e adequações da infra-estrutura urbana, com realização de serviços complementares de elaboração de projetos executivos e de <u>acompanhamento social</u>	020/96
091	Jundiapéba	SP	P. M. MOGI DAS CRUZES	SP	Execução dos serviços e obras, compreendendo saneamento básico, pavimentação, estações elevatórias, urbanização, etc	S/N
092	Mogi das Cruzes	SP	CONSTRUTORA OAS LTDA		Execução das obras de implantação do Anel Viário de Mogi das Cruzes, compreendendo terraplenagem, pavimentação, obras de <u>artes correntes e obras complementares</u>	001/92
093	Mogi das Cruzes I	SP	CONSTRUTORA OAS LTDA		Execução dos serviços de construção da Passagem subterrânea sob a Ferrovia eletrificada da CPTM	S/N
094	São Paulo	SP	CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGª S/A	SP	Execução dos serviços de restauração de pavimento, envolvendo fresagem, revestimento asfáltico em CBUQ, <u>drenagem e obras complementares</u>	
095	São Paulo I	SP	CAMARGO CAMPOS S/A ENGª E COMÉRCIO	SP	Execução dos serviços de restauração de pavimento, envolvendo fresagem, revestimento em CBUQ, drenagem e <u>obras complementares</u>	S/N
096	Santa Bárbara do Oeste	SP	P. M. SANTA BÁRBARA DO OESTE	SP	Execução dos serviços de aproximadamente 800.000 m² de pavimentação asfáltica, incluindo terraplenagem, drenagem e <u>camadas de pavimentação</u>	S/N
097	Av. III Perimetral	RS	SMOV	RS	Execução dos serviços de construção da IIIª Perimetral	13377
098	III Av. Perimetral	RS	SMOV	RS	Execução dos serviços de construção da III Av. Perimetral, trecho nº 6, Lote nº 02, abrangendo os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, água e esgotamento <u>sanitário, sinalização e iluminação.</u>	017.753
099	Corredor Ibirapuera I	SP	SPTRANS	SP	Execução dos serviços de implantação de tratamento preferencial, parte do Programa de corredores e Terminais de <u>integração</u>	97/030
100	Complexo Manguinhos	RJ	SEOBRAS	RJ	Execução dos serviços de reformas, urbanização integrada, trabalho social, regularização fundiária e obras <u>complementaresno Complexo de Manguinhos</u>	002/2008
101	Guarapiranga I	SP	CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGª S/A		Execução dos serviços de urbanização dos núcleos favelados, elaboração de projetos e acompanhamento social - obras de drenagem, esgotamento sanitário, distribuição de água, sistema <u>viário, contenção, etc</u>	S/N
102	Radial Leste	SP	SIURB	SP	Execução dos serviços de prolongamento da Avenida Radial Leste, abrangendo os serviços do sistema viário	050/SIURB/2003
103	Sehab Jardim Nazaré	SP	SEHAB	SP	Execução dos serviços de urbanização em geral e regularização de loteamentos irregulares nas Favelas Inácio Monteiro, Jardim das Hortências, Sunda II e Jardim Nazaré III - referente ao <u>Programa de Urbanização de Favelas</u>	008/2008-SEHAB
104	SEHAB Mananciais	SP	SEHAB	SP	Execução dos serviços de urbanização de favelas e adequações da infra-estrutura urbana, com realização de serviços complementares de elaboração de projetos executivos e de <u>acompanhamento social</u>	025/2008
105	Mogi Sanear		P. M. MOGI DAS CRUZES	SP	Sistema de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Água	67/2004
106	Assis Maracá	SP	DER	SP	Duplicação da Rodovia Raposo Tavares - Trecho Assis/ Maracá	14431 - 9
107	Rodoanel Sul	SP	DERSA	SP	Implantação da Rodovia - Rodoanel Sul - SP	70.423.074
108	PCH Ponte Alta	MS	BRASCAN	SP	Construção de Pequena Central Hidrelétrica - PCH	S/N

109	Terminal São Miguel	SP	SP TRANS	SP	Construção do Terminal de Ônibus São Miguel	2004/ 014
110	Ramal Anchieta	ES	TRANSP. GASENE	RJ	Construção, Montagem e Instalação de Gasoduto	377.073.078
111	Aeroporto de Macaé - RJ	RJ	INFRAERO	DF	Ampliação do pátio de aeronaves e implantação de pista de rolamento	0202/ 2002 - EG/ 0111/ 064
112	Alcobaça	BA	DERBA	BA	Serviços de Pavimentação, Terraplanagem, Drenagem e OACs	PJ 078/ 90
113	Candeias	BA	CONDER	BA	Terraplanagem e Canal	
114	Encruzilhada	BA	CRIBA	BA	Serviços de Terraplanagem, Drenagem e OACs	026/ 80
115	Anagé	BA	DERBA	BA	Serviços de Pavimentação, Terraplanagem, Drenagem e OACs	PJR - 22/77
116	Vitória da Conquista I	BA	DNIT	DF	Pavimentação	PG 201/ 79
117	Itaipu	PR	ITAIPU BINACIONAL	PR	Edificação	
118	SEHAB São Francisco I	SP	SEHAB	SP	Execução de obras do programa de urbanização de favelas - Lote2	
119	Linha 10 - Turquesa	SP	CPTM	SP	Prestação de serviços técnicos especializados para elab. de projetos executivos e implantação de obras de revitalização da faixa ferroviária	
120	Alças Jacu Pêssego	SP	DERSA	SP	Exec. alças ligação em obras d'arte especiais em conc. armado e protendido, alt. do geom. de vias, exec. de ramos de acesso, muros de contenção, dren. superficial e pavimentação.	
121	Nova Manguinhos				Reformas, urbanização Integrada, trabalho social, regularização fundiária e obras complementares	
122	Gasene		TRANSP. GASENE	RJ	Const. áreas de armazen. e controle materiais p/const. do gasoduto	
123	Marginal Tietê		DERSA	SP	Execução e recuperação de Pistas e Ponte Estaiada	
124	Rodovia SP 270 - Assis Maracá	SP	DER	SP	Duplicação e melhoramentos da Rodovia Raposo Tavares	
125	Fura Fila I	SP	SP TRANS	SP	Linha do subsistema de transporte coletivo de média capacidade	
126	Fura Fila II	SP	SP TRANS	SP	Linha do subsistema de transporte coletivo de média capacidade	
127	Canal do Cunha	RJ	SMO - PCRJ	RJ	Dragagem de canal	
128	Cidade de Deus	RJ	SMO - PCRJ	RJ	Urbanização e Saneamento	
129	Porto Maravilha	RJ	SMO - PCRJ	RJ	Urbanização e Saneamento	
130	Vale do Cuiabá I - Itaipava	RJ	INEA	RJ	Macro drenagem	
131	Vale do Cuiabá II - Itaipava	RJ	INEA	RJ	Macro drenagem	
132	Consórcio Vale do Cuiabá	RJ	INEA	RJ	Macro drenagem	
133	Consórcio Rio Bengalas	RJ	INEA	RJ	Macro drenagem	
134	Av das Américas	RJ	SMO - PCRJ	RJ	Pavimentação	
135	Terminal Alvorada	RJ	SMO - PCRJ	RJ	Terminal de ônibus urbano	
136	Maricá	RJ	FUNDAÇÃO BIO RIO	RJ	Saneamento e macrodrenagem	
137	Águas da Barra	RJ	SEOBRAS	RJ	Abastecimento de água	
138	Paracambi	RJ	PM PARACAMBI	RJ	Macro drenagem	
139	Centro Esportivo Duque de Caxias	RJ	PMDC	RJ	Ginásio esportivo	
140	Novo Canudos	SP	P. M. MOGI DAS CRUZES	SP	Macro drenagem	

ACERVO TÉCNICO DOCUMENTAL
REGIÃO SUL, SUDESTE, CENTRO-OESTE E ESTADO DA BAHIA

Ordem	Nome da Obra / UF	Órgão Contratante / UF	Objeto dos Serviços	Contrato N°
1	Barragem Caatinga do Moura BA	CODEVASF DF	Serviços de construção da Barragem Caatinga do Moura, com maciço em concreto ciclópico	CT-0/117/82-1
2	Rio de Contas I BA	DNOCS CE	Execução dos serviços de construção de blocos de ancoragem, casa de comando e apoios de conduto forçado, para a instalação de 02 (duas) válvulas dispersoras na Barragem do Brumado	PGE - 14/90
3	Camaçari BA	RFFSA BA	Execução dos serviços de construção da infra-estrutura dos Ramais ferroviários de Metalurgia, Ácido fosfórico e da linha 2 da Malha básica do COPENE	028/81
4	Candeias BA	CONDER BA	Execução dos serviços de terraplenagem, construção de canal a céu aberto, centro de abastecimento e serviços outros	S/N
5	Nova Tarrachil BA	CHESF	Construção de 20 casas tipo G-3, 80 casas tipo E-3, bem como o sistema de esgoto sanitário	CT-I 92.70197.00
6	Aracatú BA	DERBA BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, pavimentação, drenagem e obras de artes especiais	PJR - 021/77 (T. Transf 13/79)
7	Cravolândia BA	CRIBA BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, revestimento primário e drenagem	009/79
8	Guanambi BA	DERBA BA	Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de artes correntes e obras complementares	PJR 05/84
9	Macarani BA	DERBA BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, pavimentação e drenagem	PJR - 28/81
10	Mangerona BA	DERBA BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, pavimentação e drenagem	PJR - 27/81
11	Mucugê BA	DERBA BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, revestimento primário e drenagem	PJR - 45/81
12	Pojuca BA	DERBA BA	Execução de serviços de melhoramentos em segmentos rodoviários	PJR 38/86
13	Teixeira de Freitas BA	DERBA BA	Execução dos serviços de melhoramentos na terraplenagem, pavimentação, obra de artes correntes e drenagem	PJ 039/89
14	Via Portuária BA	COPEC BA	Execução dos serviços de implantação e pavimentação	
15	Rio Paraguassu BA	DNIT BA	Execução dos serviços de melhoramentos e restauração	PG - 174/79
16	Feira de Santana BA	DNIT BA	Execução dos serviços de melhoramentos e restauração	PG - 107/82
17	Catú BA	DNIT BA	Execução dos serviços de restauração da pavimentação	PG-077/88

18	Catú I	BA	DNIT	BA	Construção de desvio provisório e execução de bueiro celular	PG-488/88
19	Muritiba I	BA	DNIT	BA	Execução dos serviços de melhoramentos e restaurações	TSRC Nº PG-646/84
20	Muritiba	BA	DNIT	BA	Execução dos serviços de melhoramentos e restaurações	PG-631/84
21	Rio Babilônia	GO	DER	GO	Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de artes correntes, drenagem e obras complementares	048/88-PJ
22	Porto XV	MT	DNIT	DF	Execução dos serviços de melhoramentos e restauração	PJ - 10/75
23	São Vicente	MT	DNIT	DF	Execução dos serviços de melhoramentos e restaurações	PG - 355/84
24	Vilhena	MT	DNIT	DF	Execução dos serviços de implantação básica, obras de artes correntes, pavimentação, drenagem, obras de artes especiais	PG - 956/81
25	Sacra Família	RJ	DER	RJ	Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e obras complementares	22/97
26	Caravelas	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras complementares	PJR nº 041/89
27	Prado	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de artes correntes e obras complementares	PJ nº 040/89
28	Vitória da Conquista	BA	DERBA	BA	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes e drenagem	PJR - 22/77
29	Arenópolis	MT	DER	MT	Execução dos serviços de terraplenagem, obras de artes correntes, pavimentação, drenagem e obras complementares	020/82-PJU
30	Canal Divisa/Outros	RJ	P. M. DUQUE DE CAXIAS	RJ	Execução dos serviços de limpeza de canais e valas, com extensão total de 16,25 km	064/02
31	Valão São Elias	RJ	P. M. DUQUE DE CAXIAS	RJ	Execução dos serviços de Canalização e saneamento da Bacia do valão são elias, abrangendo terraplenagem, drenagem em geral, pavimentação, fundações e estruturas	TC Nº 098/01
32	Santa Bárbara do Oeste	SP	P. M. SANTA BÁRBARA DO OESTE	SP	Execução dos serviços de aproximadamente 800.000 m ² de pavimentação asfáltica, incluindo terraplenagem, drenagem e camadas de pavimentação	S/N
33	Alcobaça	BA	DERBA	BA	Serviços de Pavimentação, Terraplanagem, Drenagem e OACs	PJ 078/ 90
34	Candeias	BA	CONDER	BA	Terraplenagem e Canal	
35	Encruzilhada	BA	CRIBA	BA	Serviços de Terraplenagem, Drenagem e OACs	026/ 80
36	Anagé	BA	DERBA	BA	Serviços de Pavimentação, Terraplanagem, Drenagem e OACs	PJR - 22/77

37	Vitória da Conquista I	BA	DNIT	DF	Pavimentação	PG 201/ 79
38	Itaipu	PR	ITAIPU BINACIONAL	PR	Edificação	

EIT Engenharia S/A

Anexo V - Fluxo de Caixa Consolidado

Anexo V - Fluxo de Caixa Consolidado

	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V	ANO VI	ANO VII	ANO VIII	ANO IX	ANO X	ANO XI	ANO XII
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
(=) RECEBIMENTOS	57.166.667	83.083.333	75.000.000	75.000.000	75.000.000	75.000.000	75.000.000	75.000.000	79.583.333	80.000.000	80.000.000	80.000.000
Recebimentos	57.166.667	83.083.333	75.000.000	75.000.000	75.000.000	75.000.000	75.000.000	75.000.000	79.583.333	80.000.000	80.000.000	80.000.000
(-) PAGAMENTOS	51.600.000	74.865.000	67.500.000	67.500.000	67.500.000	67.500.000	67.500.000	67.500.000	71.625.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000
Pagamentos de obras	51.600.000	74.865.000	67.500.000	67.500.000	67.500.000	67.500.000	67.500.000	67.500.000	71.625.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000
(=) MARGEM BRUTA	5.566.667	8.218.333	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.958.333	8.000.000	8.000.000	8.000.000
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	3.575.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
Despesas Administrativas (Overhead)	3.575.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000
(=) SUPERAVIT OPERACIONAL	1.991.667	4.468.333	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	3.750.000	4.208.333	4.000.000	4.000.000	4.000.000
CAUTELAR => REFS	857.500	1.246.250	1.125.000	1.125.000	1.125.000	1.125.000	1.125.000	1.125.000	1.193.750	1.200.000	1.200.000	1.200.000
IRPJ / CSLL	362.848	408.000	408.000	408.000	408.000	408.000	408.000	408.000	-	435.200	435.200	435.200
(=) SUPERAVIT OPERACIONAL	771.319	2.814.083	2.217.000	2.217.000	2.217.000	2.217.000	2.217.000	2.217.000	3.014.583	2.364.800	2.364.800	2.364.800
Após Impostos	771.319	2.814.083	2.217.000	2.217.000	2.217.000	2.217.000	2.217.000	2.217.000	3.014.583	2.364.800	2.364.800	2.364.800
SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO	771.319	3.585.402	5.802.402	8.019.402	10.236.402	12.453.402	14.670.402	16.887.402	19.901.985	22.266.785	24.631.585	26.996.385
RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FLUXO DE PAGAMENTO												
CONTRIBUIÇÃO DA OPERAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	771.319	2.814.083	2.217.000	2.217.000	2.217.000	2.217.000	2.217.000	2.217.000	3.014.583	2.364.800	2.364.800	
ENTRADAS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENTRADAS DE SALDOS CONTRATUAIS	18.670.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PAGAMENTO CLASSE I		20.653.088										
PAGAMENTO CLASSE III			897.001	897.001	897.001	897.001	897.001	897.001	897.001	897.001	897.001	897.001
PAGAMENTO CLASSE IV		1.380.218	1.380.218	1.380.218	1.380.218	1.380.218	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT / DEFICIT	19.441.319	(19.219.222)	(60.219)	(60.219)	(60.219)	(60.219)	1.319.999	1.319.999	2.117.582	1.467.799	1.467.799	(897.001)
SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO	19.441.319	222.096	161.878	101.659	41.441	(18.778)	1.301.221	2.621.220	4.738.803	6.206.602	7.674.401	6.777.400

Notas:
 O fluxo de caixa segue as seguintes premissas:
 a) Recuperação do cenário de obras de infraestrutura no Brasil, com maiores investimentos do setor público;
 b) Melhor capacidade operacional da EIT, através da criação da subsidiária integral;
 c) Manutenção dos atuais contratos da EIT, com orçamentos anuais definidos;
 d) Recuperação da capacidade de participação em novos negócios, através da criação da subsidiária integral;